



MUNICÍPIO DE TUCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 943/2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), altera o Plano Plurianual (PPA 2022/2025) instituído pela Lei Municipal nº 891/2021, para criar a ação orçamentária Aquisição de Terreno para Construção de Posto de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TUCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, com a criação da respectiva Ação na Lei nº 891/2021 (PPA 2022/2025), objetivando a aquisição de terreno para a construção do novo Posto de Saúde do distrito Sertão da Bernardina, conforme a seguinte discriminação da dotação orçamentária:

Ação: 1.074 - Aquisição de Terreno para Construção de Posto de Saúde				
Programa: 0002				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 – Atenção Básica				
Unidade Orçamentária: 02.08.03				
Produto/Unidade	Custo/Meta p/ 2022	Custo/Meta p/ 2023	Custo/Meta p/ 2024	Custo/Meta p/ 2025
Terreno adquirido / Un	R\$ 100.000,00 / 1 un	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0	R\$ 0,00 / 0

Parágrafo único. O Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 891, de 12 de novembro de 2021, fica alterado para incluir no seu Anexo II, na entidade: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na Unidade 02.08.03 – Fundo Municipal de Saúde –



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Investimentos, no programa 0.002 – Universalização da Saúde Pública, a Ação 1.074 – Aquisição de Terreno para Construção de Posto de Saúde, com a seguinte redação:

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA 2022	META FINANCEIRA 2022
1.074 – Aquisição de Terreno para Construção de Posto de Saúde	Terreno adquirido	Unidade	1(um)	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito orçamentário Especial, com abertura no Orçamento Anual de 2022 autorizada pelo art. 1º desta Lei, terá a seguinte classificação:

02.08.03 – Fundo Municipal de Saúde - Investimentos
10.301.0002.1.074 – Aquisição de Terreno para Construção de Posto de Saúde
4490.61 – Aquisição de Imóveis
Recurso – 102 – Saúde
Valor - R\$ 100.000,00

Art. 3º Constituirá fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o art. 2º desta Lei, a anulação de dotações orçamentárias, conforme as seguintes classificações:

Anulação				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2.033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – REC. PRÓPRIO				
319004 – Contratação por tempo determinado	225	SAÚDE	102	R\$ 50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 50.000,00

Anulação				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 01 10 301 0002 2.058 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE				
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	253	SAÚDE	102	R\$ 50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o Crédito Especial citado no art. 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor aberto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 26 de outubro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda